



NOTA INFORMATIVA nº 02/2025 DIAF/SAS/SES/SC

Assunto: Atualização da designação dos Responsáveis Técnicos das Unidades de Assistência Farmacêutica (UAF).

Considerando a Portaria GM/ms Nº 6.100, DE 17 DE dezembro de 2024, que institui os modelos de informação de Registro Eletrônico da Prescrição de Medicamentos - REPM e de Registro Eletrônico de Dispensação ou Fornecimento de Medicamentos - REDFM no âmbito da Rede Nacional de Dados em Saúde - RNDS;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 5.713, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, para modificar os modelos de informação a serem adotados pelos entes federados e os sistemas compositores da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - BNAFAR/SUS;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.093, DE 16 DE dezembro DE 2024, que institui a Ontologia Brasileira de Medicamentos - OBM.

Informamos:

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento às normativas vigentes, bem como assegurar a rastreabilidade e a integridade dos registros transmitidos ao Ministério da Saúde (MS) por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) e da Base Nacional de Assistência Farmacêutica (BNAFAR), a Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF), no exercício de suas atribuições, solicita às Unidades de Assistência Farmacêutica (UAF) a adoção de providências para revisar e atualizar, **de forma contínua**, a designação dos responsáveis técnicos das UAF, garantindo a conformidade com as normas aplicáveis e a regularidade das informações registradas no sistema de gerenciamento de medicamentos **SISMEDEX**.

A presente solicitação visa assegurar o atendimento à **Portaria GM/MS nº 6.100, de 17 de dezembro de 2024**, que institui os modelos de informação do **Registro Eletrônico da Prescrição de Medicamentos (REPM)** e do **Registro Eletrônico de Dispensação ou Fornecimento de Medicamentos (REDFM)** no âmbito da **Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS)**. Destaca-se que o **artigo 3º** da referida Portaria que estabelece, entre as informações mínimas obrigatórias do REDFM, os seguintes itens:

- **XIII** – identificação do profissional responsável pela dispensação, por meio de CPF ou CNS, acrescido das informações referentes ao Conselho de Classe, Unidade Federativa e número de registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF);
- **XIV** – identificação do profissional responsável pelo fornecimento, por CPF ou CNS;
- **XV** – indicação da ocupação do profissional encarregado da dispensação ou fornecimento, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

Red. DIAF/GEAAP/SISMEDEX



Diante disso, orientamos:

1. As UAF devem verificar se os profissionais atualmente designados no SISMEDEX como responsáveis pela Unidade, estão corretamente cadastrados e atualizados nos registros institucionais, garantindo a rastreabilidade e a integridade das informações transmitidas ao Ministério da Saúde por meio da RNDS e da BNAFAR. Solicitamos que as atualizações necessárias sejam efetuadas com a maior brevidade possível, de modo a assegurar o cumprimento das normativas vigentes;
2. Para esta atualização, uma planilha com os dados dos atuais responsáveis será encaminhada por e-mail. Todas as informações deverão ser conferidas e em caso de mudanças, as novas informações devem ser encaminhadas para o Núcleo SISMEDEX por e-mail;
3. **Todas as UAF deverão encaminhar um e-mail para o Núcleo, mesmo que não haja mudanças, sinalizando a conferência e a validação dos dados;**
4. Nas solicitações de cadastro de novos operadores, destaca-se que a ocupação (Perfil do Operador) deverá ser obrigatoriamente assinalada e o número do Conselho de Classe (CRF, COREN, entre outros) deverá ser informado, quando aplicável;
5. O Formulário de Cadastro de Operador do SISMEDEX foi atualizado e está disponível em:
<https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/assistencia-farmaceutica-diaf/nucleo-do-sistema-de-gerenciamento-do-ceaf>.
6. Qualquer alteração na designação dos responsáveis técnicos das UAF, bem como demais informações relacionadas aos operadores, deverá ser comunicada **imediatamente** ao Núcleo SISMEDEX, por meio do e-mail: sismedex@saude.sc.gov.br.
7. **As UNIAFARS devem acompanhar e garantir que as UNICEAF vinculadas realizem as atualizações necessárias.**

Por fim, as UAF devem iniciar as atualizações **imediatamente** após a publicação desta Nota Informativa. O novo modelo do Formulário de Cadastro de Operador do SISMEDEX **passará a ser obrigatório após 30 dias** da data de publicação desta Nota.

Florianópolis, 26 de novembro de 2025.

(assinado digitalmente)
Maria Teresa Bertoldi Agostini
Diretora de Assistência Farmacêutica

Red. DIAF/GEAAF/SISMEDEX



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

(assinado digitalmente)

Maiele da Silva Boller

Gerente de Administração da Assistência
Farmacêutica

(assinado digitalmente)

Lia Quaresma Coimbra

Gerente Técnica de Assistência Farmacêutica

Red. DIAF/GEAAF/SISMEDEX



Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF

Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro
Florianópolis / SC - 88015-130

Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3226HMJZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LIA QUARESMA COIMBRA (CPF: 851.XXX.989-XX) em 26/11/2025 às 17:46:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:32:30 e válido até 13/07/2118 - 14:32:30.

(Assinatura do sistema)



MARIA TERESA BERTOLDI AGOSTINI (CPF: 642.XXX.309-XX) em 26/11/2025 às 18:00:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/07/2018 - 13:27:30 e válido até 26/07/2118 - 13:27:30.

(Assinatura do sistema)



MAIELE DA SILVA BOLLER (CPF: 043.XXX.929-XX) em 26/11/2025 às 18:20:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:36:50 e válido até 13/07/2118 - 14:36:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwMTgwNTIfMTgyNDfMjAyNV8zMjl2SE1KWg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00018059/2025** e o código **3226HMJZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.